



Projeto de Lei Municipal nº 2.893/2023,

de 16 de novembro de 2023.

Autoriza a realização de despesas com manutenção de rede de abastecimento de água e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nas despesas com a substituição de tubulação na rede de abastecimento de água potável que abastece as famílias da localidade da Comunidade de Vila Várzea, localizada no interior do Município de Mariano Moro/RS.

Art. 2º - O Município pagará o valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), diretamente à empresa Contratada, a qual será indicada pela Associação Local para a realização do conserto e implementação das melhorias, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei nº 2.893/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com a substituição de tubulação na rede de abastecimento de água potável da Comunidade de Vila Várzea.

Esclarecemos que a rede de tubulação existente é muito antiga, apresentando frequentes rompimentos, necessitando reparos com muita frequência, apresentando problemas de funcionamento, com falta de água recorrente, não atingindo os objetivos próprios da mesma.

A melhoria se consiste na substituição da tubulação existente por uma de melhor qualidade que será realizada em parceria com a comunidade local.

Importante referir que é dever do município de garantir a distribuição de água aos seus munícipes.

Assim, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo atender a demanda de água potável de parte de uma comunidade, em quantidade e qualidade, melhorando assim o nível de vida e a saúde de nossa população.

Esta comunidade está situada na zona rural, onde existe a escassez de água em determinados períodos do ano.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, face o visível benefício àquela comunidade.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal